

QUESITOS PARA VISTORIA NOS MUNICÍPIOS ATINGIDOS PELA LAMA DAS BARRAGENS I, IV E IV-A INTEGRANTES DO COMPLEXO MINERÁRIO CÓRREGO DO FEIJÃO, EM BRUMADINHO /MG

- 1 Identificar a localização (com coordenadas geográficas e fotografias) da área fiscalizada e esclarecer se está inserida, ainda que parcialmente, em:
 - a. Unidade de Conservação;
 - b. Preservação permanente;
 - c. Formação florestal nativa;
 - d. Ecossistema associado do bioma Mata Atlântica. Neste caso, caracterizar.
- 2 Descrever os danos ambientais e impactos negativos causados a partir do rompimento da barragem da VALE e da onda de sedimentos na área referida, esclarecendo se podem causar (ou causaram), direta ou indiretamente, alteração(ões) adversa(s) das características do meio ambiente capazes de:
 - a. Prejudicar a saúde, a segurança e o bem-estar da população (interrupção do abastecimento de água, destruição de bens, risco para a vida ou incolumidade física das pessoas, comprometimento da estabilidade geológica, da proteção dos solos, dos recursos hídricos etc.);
 - b. Criar condições desfavoráveis às atividades sociais e econômicas (comprometimento de processos produtivos de empresas, de empreendimentos agrossilvopastoris, danos em empreendimentos públicos e privados etc.);
 - c. Afetar desfavoravelmente a biota (mortalidade de animais, em especial peixes, lesão ou ameaça de lesão à biodiversidade, destruição da flora, diminuição do oxigênio dissolvido na água, comprometimento das funções de fluxo gênico da fauna e da flora etc.);
 - d. Afetar as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente (degradação da paisagem, aumento da turbidez dos corpos hídricos atingidos, incremento das condições para propagação de doenças transmitidas relacionadas à água, comprometimento da potabilidade da água, alteração aparente do leito/calha do rio etc.);

- e. Lançar matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos, indicando as normas que definem os aludidos padrões e respectivas vedações. Justificar.
- 3 Se possível, esclarecer em que datas – ainda que aproximadas – ocorreram ou foram iniciados os danos no meio ambiente.
 - 4 Esclarecer se os efeitos do evento danoso (alteração adversa das características do meio ambiente) persistem, e se a permanência destes efeitos torna mais grave a degradação ambiental ou mesmo a situação de perigo existente.
 - 5 Informar se os danos constatados decorrem do rompimento das barragens de Mariana.
 - 6 Esclarecer se os danos ambientais constatados são passíveis de comportar restauração, recuperação ou alguma forma de compensação in natura, indicando, se possível, quais as obrigações de fazer/não fazer devem ser exigidas do responsável para viabilizar a solução sugerida (p. ex.: apresentação de projeto/cronograma com recolhimento e anotação de ART, retirada da lama depositada no leito e margens do corpo hídrico, substituição de espécies perdidas por prazo razoável inclusive após findos os serviços etc.).
 - 7 Informar se os fatos (intervenções) descritos acarretaram a lavratura de Autos de Infração Ambientais. Caso positivo, juntar cópia legível de todos os AIAs. Caso negativo, justificar a não autuação dos supostos infratores.
 - 8 Tecer outras considerações que entender pertinentes.